



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 04/05/12, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 04/05/12.

PREFEITURA DE TAIUBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1164, DE 04 DE MAIO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO ALTO RIO PARDO

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Tendo em vista a documentação comprobatória apresentada nos termos da Legislação pertinente à matéria, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO ALTO RIO PARDO.

Art. 2º - A presente Lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 04 de maio de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA  
Diretor do Departamento Municipal de  
Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura**

---